

A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (ISP) COMO FERRAMENTA DE ACESSORAMENTO AO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA PREVENÇÃO AO CRIME DE HOMICÍDIO DOLOSO EM CUIABÁ - MT.

*Anderson Luiz do Prado¹
Bruno Rezende Cabral²*

RESUMO

Este artigo abordou a problemática de como a atividade de inteligência de segurança pública, em especial a da Polícia Militar de Mato Grosso, pode atuar no assessoramento ao policiamento ostensivo para prevenir o crime de homicídio doloso no município de Cuiabá - MT e a hipótese foi que a atividade de inteligência de segurança pública pode assessorar o policiamento ostensivo na prevenção do crime de homicídio doloso por meio da análise das causas, motivações e demais circunstâncias dos crimes de homicídio doloso já praticados. Teve como objetivo geral demonstrar o quanto a produção de conhecimento de inteligência é importante no assessoramento do policiamento ostensivo, conceituando a atividade de inteligência de segurança pública, demonstrando sua finalidade de assessoramento, discorrendo sobre o crime de homicídio e analisando de forma quantitativa e qualitativa os dados de homicídios praticados em Cuiabá - MT no ano de 2017. Foi aplicado questionário aos agentes de inteligência que atuam em Cuiabá e pesquisa em inquéritos policiais de homicídio. Ao final confirma-se a hipótese apresentada inicialmente.

PALAVRAS-CHAVES: Homicídio - Inteligência de Segurança Pública - Polícia Militar - Assessoramento - Policiamento Ostensivo.

ABSTRACT

This article has addressed the problem of how the public safety intelligence activity, especially that of the Mato Grosso State Military Police, could act in counseling of ostensive police to prevent the crime of murder in the municipality of Cuiabá - MT. The hypothesis was that the activity of public safety intelligence could assist ostensive policing in the prevention of the crime of intentionally homicide by analyzing the causes, motivations, and other circumstances of the crimes of intentionally homicide already practiced. The main objective of this study was to demonstrate how the production of criminal intelligence knowledge is important in the assessment of ostensive policing, conceptualizing the activity of public safety intelligence, demonstrating its purpose of counseling, discussing the crime of homicide, and analyzing quantitatively and qualitatively the data of homicides practiced in Cuiabá - MT, in the year of 2017. A questionnaire was applied to intelligence officers who work in Cuiabá and research it in homicide police investigations. Finally, the hypothesis presented initially is confirmed.

KEYWORDS: Homicide - Public Safety Intelligence - Military Police - Counseling - Ostensive Policing.

¹ Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (CFO/APMCV), Especialista em Gestão em Segurança Pública (UNEMAT/APMCV) e em Estudo de Comando e Estado Maior (APMCV).

² Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (CFO/APMCV), Especialista em Gestão em Segurança Pública (UNEMAT/APMCV) e em Estudo de Comando e Estado Maior (APMCV).

INTRODUÇÃO

Como parte da pesquisa de conclusão do Curso Superior de Polícia com ênfase em Estudo de Estado Maior, ofertado pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, o presente artigo propõe fazer uma análise da atividade de inteligência como ferramenta de assessoramento ao policiamento ostensivo na prevenção ao crime de homicídio doloso no município de Cuiabá-MT, tomando por base os índices estatísticos do crime de homicídio ocorridos no ano de 2017. A abordagem do homicídio é sempre como o crime mais grave, o que causa maior medo na população.

A palavra homicídio é um substantivo formado por *homo* (homem) e *cídio* (morte), que significa o ato de ceifar a vida de uma pessoa, de matar alguém e sinônimo de assassinato. Os homicídios, cujos números são crescentes e assustam os mais corajosos, causam perplexidades nos cidadãos de bem, deixando de fazer alguma coisa por medo das consequências, ou seja: a privação do bem maior do cidadão que é a vida. Inicialmente, partindo do princípio que a violência é um evento inerente à espécie humana, seja esta fruto de uma ação divina ou da evolução das espécies, fato é que esta espécie é violenta por natureza.

A história mostra que a violência é um evento cujo início se confunde com o surgimento da espécie e seu emprego e uso, além de garantir a sobrevivência, serviu para conquistar povos, territórios, para demonstrar força, defesa, como também para destruir o seu semelhante, baseado em motivos justificáveis ou não. E venceram os que conseguiram se adaptar frente aos desafios enfrentados, e claro, em razão dos artefatos de defesa e ataque utilizados no seu dia a dia (ODÁLIA, 1991, p. 13; 14).

Ainda sobre o uso da violência como ferramenta de sobrevivência, Odália (1991, p. 14) destaca que a violência que caracterizou o homem histórico é diferente da que caracteriza o homem contemporâneo. Para a autora, a violência na atualidade tomou novos contornos, revestiu-se de formas sutis, deixando de ser algo necessário à defesa e à sobrevivência como dantes, deixando também de ser uma agressividade necessária frente a um universo hostil, revestindo de novas formas, perdendo seu estado natural de defesa, passando a ser uma forma do homem de hoje organizar sua vida perante os demais homens. Deste modo, sustentado neste conhecimento, entende-se que a ocorrência da violência pela via dos homicídios no município de

Cuiabá-MT é um problema que merece a atenção por parte de olhares multidisciplinares de estudiosos do assunto, capazes de diagnosticar as reais causas e motivações da ocorrência desta violência no meio social. Pensa-se ser necessário saber quem são as vítimas, o tempo e os locais de ocorrência, as armas utilizadas e as motivações que levaram à consumação desta violência. Assim, o objetivo geral deste estudo é entender como a Atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) pode contribuir no assessoramento ao policiamento ostensivo na prevenção do crime de homicídio doloso no município de Cuiabá. Buscamos estudar os homicídios registrados em Cuiabá-MT, no ano de 2017, caracterizando o perfil das vítimas, o tempo, o meio empregado, as motivações e os locais de ocorrência da violência.

Como objetivos específicos, propõe-se analisar o perfil das vítimas, e identificar por meio da análise do perfil das vítimas a existência de grupo de pessoas vulneráveis à forma de violência; identificar o tempo das ocorrências; identificar os meios empregados e as motivações da consumação da violência; caracterizar o espaço de ocorrência dos homicídios, e, por fim, sugerir medidas de controle da violência, sobretudo a prática de homicídios. E, desta forma, tem-se que o estudo em questão se justifica por abordar um evento que, em razão dos resultados produzidos no meio social, figura-se como um problema social que atinge a pessoa humana em seu bem maior, a vida, causando-lhe a morte e, indiretamente, a família, com a perda do ente querido, talvez o principal provedor do lar; além de atingir, também, a sociedade por meio da imposição do medo, com a morte do semelhante, e, claro, o Estado, pelo mover de seu aparato para atender esta sociedade.

Também se justifica por abordar um assunto de interesse social pelo viés da ciência, propondo mostrar a real situação da área de estudo, em termos de ocorrência da violência e, a partir de então, sugerir adoção de políticas públicas que atendam a sociedade e controlem a forma de violência.

BREVE HISTÓRICO DO CRIME DE HOMICÍDIO DOLOSO

É cediço que o primeiro homicídio de que se tem registro pelo homem encontra-se no texto Bíblico - Gênesis, capítulo 4. Foi o crime praticado por Caim contra o seu irmão Abel.

“E aconteceu ao cabo de dias que Caim trouxe do fruto da terra uma oferta ao SENHOR. E Abel também trouxe dos primogênitos das suas ovelhas, e da sua gordura; e atentou o SENHOR para Abel e para a sua oferta. Mas para Caim e para a sua oferta não atentou. E irou-se Caim fortemente, e descaiu-lhe o semblante. E o SENHOR disse a Caim: Por que te iraste? E por que descaiu o teu semblante? Se bem fizeres, não é certo que serás aceito? E se não fizeres bem, o pecado jaz à porta, e sobre ti será o seu desejo, mas sobre ele deves dominar. E falou Caim com o seu irmão Abel; e sucedeu que, estando eles no campo, se levantou Caim contra o seu irmão Abel, e o matou.”

Evidências na doutrina que não são raros os relatos arqueológicos de corpos encontrados da era pré-histórica onde era possível perceber o excesso de violência que tinha recaído sobre aquelas ossadas. Isso se dava, pois, conforme Ivair Itagiba (1945, p. 23) “o homem primitivo não possuía a mínima noção de respeito à vida do seu semelhante”. E continua o nobre autor:

O homicídio é da época pré-histórica. Matar era natural. Assassina-se com a sem-cerimônia do camponês que mata um réptil venenoso. Na luta para adquirir o alimento o selvagem era cruelíssimo; cometia todas as violências com perversidade artística. O homicídio é tão velho quando a fome (ITAGIBA, 1945, p.23).

Já no nosso Direito, comete homicídio quem provoca a morte de outrem, ou, na linguagem do Código Penal, em seu artigo 121, *caput*, aquele que mata alguém. Como se pode inferir do tipo básico (fundamental/simples), o bem jurídico tutelado é a vida humana extra-uterina.

Para Capez (2018) o homicídio é a morte de um homem provocada por outro homem. É a eliminação da vida de uma pessoa praticada por outra. O homicídio é o crime por excelência. Todos os direitos partem do direito de viver, pelo que, numa ordem lógica, o primeiro dos bens é o bem vida. O homicídio tem a primazia entre os crimes mais graves, pois é o atentado contra a fonte mesma da ordem e segurança

geral, sabendo-se que todos os bens públicos e privados, todas as instituições se fundam sobre o respeito à existência dos indivíduos que compõem o agregado social.

ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO BRASIL E EM MATO GROSSO - GÊNESE E FINALIDADE.

De acordo com Antunes (2006), a atividade de inteligência no Brasil surgiu com o nome de Sistema Brasileiro de Informações, tendo seu primeiro registro Oficial no mandato do presidente da república Washington Luiz, quando foi criado o Conselho de Defesa Nacional, no ano de 1927.

Esse Conselho fora instituído por meio do Decreto n.º 17.999, de 29 de novembro de 1927, tinha o caráter consultivo e seu escopo era estudar e coordenar as informações sobre as questões de ordem financeira, econômica, bélica, moral, relativas à defesa da pátria. Teve sua denominação alterada no ano de 1934 para Conselho Superior de Segurança Pública Nacional (CSSN).

No ano de 1946, o presidente Dutra, por meio do decreto n.º 9.775-A, de 06 de outubro daquele ano, criou o Serviço Federal de Informação e Contra-Inteligência (SFICI), estrutura que fazia parte do Conselho de Segurança Nacional e que passaria a ter a responsabilidade de tratar das informações em nosso país. Eram também atribuições do SFICI organizar a propaganda e contra-propaganda no que interessasse ao Plano Político Exterior e organizar a defesa do próprio sistema econômico, coordenando medidas para a contra-espionagem e contra-propaganda no que interessasse ao plano econômico (ANTUNES, 2006).

Após o início do regime militar no ano de 1964 e alegando que faltava ao SFICI facilidades e a autoridade indispensável para estabelecer as relações entre os diversos níveis da administração pública, além da sua dificuldade operacional para coordenar a coleta e análise de informações, enquanto órgão subordinado ao Conselho de Segurança Nacional, o presidente Humberto de Alencar Castello Branco apresentou um projeto de lei que criava o Serviço Nacional de Informações (SNI), o qual fora aprovado em 13 de junho de 1964 (ANTUNES, 2006).

O SNI foi instituído como órgão subordinado diretamente à Presidência da República e, de acordo com a lei que o instituiu, tinha a responsabilidade de superintender e coordenar as atividades de informação e contra-informação no país, em especial, as que fossem de interesse da Segurança Nacional.

O Serviço Nacional de Informações (SNI) atuou até o ano de 1990, quando fora extinto pelo presidente Fernando Collor de Melo, ocasião em que fora criada a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), a qual tinha em sua estrutura o Departamento de Inteligência/DI-SAE, que apesar herdar o espólio do SNI, foi esvaziado de suas funções, ficando ao seu encargo apenas a responsabilidade de implementar medidas de proteção a assuntos sigilosos em nível nacional.

Com a saída do presidente Collor, o vice-presidente, Itamar Franco assumiu a direção do país e deu nova organização à estrutura da Presidência da República, reformulou a SAE, criando dentro de seus quadros a Subsecretaria de Inteligência/SSI, que teve como órgãos subordinados o Departamento de Inteligência e o Centro Federal de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos/CEFARH.

Entre a extinção do SNI e 1995, os principais órgãos responsáveis pelo setor de inteligência civil (DI/SSI) foram caracterizados por uma política de desinteresse e quase abandono por parte dos poderes Executivo e Legislativo. (ANTUNES, 2006).

O Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) foram criados pela Medida Provisória n.º 813 e regulamentados pela Lei n.º 9.883, de 07 de dezembro de 1999. O SISBIN foi criado com a função de integrar as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência no país, o que inclui o processo de obtenção, análise e disseminação “de informações necessárias ao processo decisório do Poder executivo” e a salvaguarda da informação “contra o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados”. (ANTUNES, 2006).

Além de criar o SISBIN e a ABIN e dizer quais são as suas atribuições, a lei n.º 9.883/1999 trouxe também o conceito de inteligência e contrainteligência, vejamos:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária.

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

§ 3º Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva neutralizar a inteligência adversa.

Esta lei significou um grande avanço com a criação deste sistema, porém foi silente quanto as atividades de inteligência a serem exercida pelas polícias estaduais, das Forças Armadas e também da Polícia Federal.

Em dezembro do ano 2000 foi criado o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), por meio do Decreto Presidencial n.º 3.695, de 21 de dezembro daquele ano, fato este que fomentou posteriormente a criação do Sistema de Inteligência de Segurança Pública de Mato Grosso.

Onze anos após a criação do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública no âmbito federal, fora criado Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (SISP/MT), o que se deu por meio da Lei Ordinária Estadual de n.º 9.678, de 21 de dezembro de 2011.

Com esta lei, vincularam-se ao SISP/MT os Subsistemas de Inteligência da Polícia Judiciária Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, além dos demais Subsistemas que viessem a ser criados no âmbito da Segurança Pública de Mato Grosso e também as Unidades de Inteligência especiais e afins, mediante o estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica ou instrumentos congêneres, respeitando-se as prerrogativas e o interesse da Segurança Pública.

Esta lei que instituiu o SISP/MT, em seu Art. 3º conceituou a atividade de inteligência de Segurança Pública (ISP) como sendo:

O exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, orientadas, basicamente, para a produção e para a salvaguarda de conhecimentos necessários à decisão, ao planejamento e à execução da política de segurança pública;

A lei deixa claro que a atividade de inteligência tem por objetivo a produção e a salvaguarda de conhecimentos necessários à decisão, ao planejamento e à execução da política de segurança pública, ou seja, tem por finalidade o assessoramento às atividades de segurança pública, seja no processo decisório, como nas políticas públicas.

Antes mesmo de ser criado o SISP/MT em 2011, no ano de 2004 fora criado o Sistema de Inteligência da Polícia Militar de Mato Grosso (SIPoM), por meio do Decreto Estadual n.º 3.128, de 18 de maio de 2004, pelo então Governador do Estado, Blairo Maggi.

O SIPOM tem por escopo operacionalizar a Atividade de Inteligência na Instituição, a produção e salvaguarda de conhecimentos voltados à preservação da ordem pública e assuntos internos, vejamos:

Art. 2º O Sistema de Inteligência da Polícia Militar destina-se a operacionalizar a Atividade de Inteligência na Corporação, na produção e salvaguarda de conhecimentos voltados à preservação da ordem pública e assuntos institucionais.

No dia 11 de julho de 2013, fora aprovado o Regimento Interno do Sistema de Inteligência da Polícia Militar de Mato Grosso (RISIPoM), por meio da Portaria de n.º 206/QCG/DGP, no Boletim Reservado Eletrônico n.º 621, da mesma data. Esse regimento definiu de forma bem objetiva quais são os objetivos do SIPoM, que são:

Art. 2º - O SIPoM tem por objetivo produzir, salvaguardar e difundir conhecimentos, voltados a subsidiar e assessorar os tomadores de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional, em assuntos atinentes à competência constitucional da Polícia Militar, bem como, atuar em auxílio a atividade de Polícia Judiciária Militar, no que concerne à investigação de crimes militares.

O presente dispositivo não deixa dúvidas quanto aos objetivos do SIPoM, além de explicitar que a atividade de inteligência na Polícia Militar não tem o condão de investigar crimes comuns, como hão de pensar algumas pessoas que desconhecem os objetivos e finalidades dessa atividade na Polícia Militar de Mato Grosso.

Este regimento, em seu Art. 7º, também traz de forma taxativa as competências do SIPoM:

Art. 7º - Compete ao SIPoM:

I.Subsidiar o planejamento estratégico integrado do SIPoM e a elaboração de planos específicos, para o estabelecimento de metas e obtenção de resultados;

II.Proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre assuntos de interesse da Polícia Militar;

III.Produzir e difundir conhecimentos sobre assuntos de interesse da Segurança Pública, que auxiliem o exercício da polícia ostensiva, com o fim de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio;

IV.Produzir e difundir conhecimentos para proteger a Atividade de Inteligência de Segurança Pública e a Instituição Policial Militar, de modo a salvaguardar dados e conhecimentos sigilosos bem como identificar e neutralizar ações adversas de qualquer natureza;

V.Estabelecer fluxo permanente de informações estratégicas, táticas e operacionais, a fim de facilitar os processos de decisão e a coordenação das atividades de polícia ostensiva;

VI.Exercer função de assessoria especializada, nos níveis de planejamento estratégico, tático e operacional;

VII.Auxiliar, operacionalmente, a investigação administrativa e a atividade de polícia judiciária militar.

Conforme se observa, tanto os objetivos, quanto as competências do SIPoM, baseiam-se na atividade de assessoramento, seja no nível estratégico, tático ou operacional, auxiliando os gestores no processo decisório institucional. Daí, a importância de se discutir o tema proposto neste artigo.

Instrumentos de prevenção criminal da atividade de Inteligência de Segurança Pública

O assessoramento realizado pelas agências de Inteligência de Segurança Pública é materializado por meio da produção de conhecimento, a qual se utiliza de uma metodologia própria.

Essa metodologia vem sendo aprimorada ao longo dos anos e é constituída de fases, sendo a primeira a de planejamento, onde se determina o assunto a ser trabalhado, a faixa de tempo a ser considerada, qual será o usuário do conhecimento produzido, a finalidade do conhecimento a ser produzido, o prazo em que deve ser produzido, quais são os aspectos essenciais a conhecer e o grau de sigilo do que será trabalhado.

A segunda fase desta metodologia é a da produção do conhecimento, etapa em que se procura obter dados e conhecimentos sobre o assunto em análise, é composta de ações de coleta e reunião dos dados.

Já a terceira fase é o processamento, que consiste na avaliação, análise e integração e interpretação dos dados obtidos na etapa anterior, nesta fase o analista procura conhecer a valorar os dados e/ou conhecimentos daquilo que ele conseguiu reunir para o seu trabalho, delineando sua trajetória, estudando os fatores de influência e apresenta um significado final para o assunto trabalhado.

A próxima e última fase é a formalização em um documento de inteligência e a difusão do trabalho realizado. A formalização se dará em um documento técnico de inteligência, que dependerá do tipo de conhecimento que fora produzido, o qual poderá ser um informe, uma informação, apreciação ou estimativa.

A Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP, 2009) especifica uma classificação dos tipos de conhecimentos produzidos pelo analista de inteligência, que variarão de acordo com os diferentes estados em que a mente humana pode se situar em relação à verdade, os diferentes graus de complexidade do trabalho intelectual necessário à produção do conhecimento, e a necessidade de elaborar, além de trabalhos relacionados com fatos e situações passadas e presentes, outros, voltados para o futuro. (GUERREIRO JUNIOR, 2018).

De acordo com a DNISP os conhecimentos produzidos pelo analista de inteligência podem ser:

Informe - É o conhecimento resultante de juízo(s)³ formulado(s), que expressa o estado de certeza⁴, opinião⁵ ou dúvida⁶ frente à verdade⁷, sobre fato ou situação do passado e/ou do presente. A sua produção exige o domínio de metodologia própria e tem como objeto apenas fatos e situações passadas ou presentes.

³ É a operação pela qual a mente estabelece uma relação entre ideias.

⁴ Consiste no acatamento integral, pela mente, da imagem por ela mesma formada, como correspondente a determinado fato e/ou situação.

⁵ É um estado no qual a mente se define por um objeto, considerando a possibilidade de um equívoco. Por isso, o valor do estado de opinião se expressa por meio de indicadores de probabilidades.

⁶ É o estado em que a mente encontra, metodicamente, em situação de equilíbrio, razões para aceitar e negar que a imagem, por ela mesma formada, esteja em conformidade com determinado objeto.

⁷ A verdade, como oposto de erro, consiste na perfeita concordância do conteúdo do pensamento (sujeito) com o fato (objeto). Em relação à verdade, a mente humana pode se encontrar em quatro diferentes estados: certeza, opinião, dúvida e ignorância.

Informação - É o conhecimento resultante de raciocínio(s)⁸, que expressa o estado de certeza frente à verdade, sobre fato ou situação passado e/ou presente. A Informação decorre da operação mais apurada da mente, o raciocínio. Portanto, extrapola os limites da simples narração dos fatos ou das situações, contemplando a interpretação dos mesmos. A sua produção requer, ainda, o pleno domínio da metodologia de produção do conhecimento.

Apreciação - É o conhecimento resultante de raciocínio(s), que expressa o estado de opinião frente à verdade, sobre o fato ou situação passada e/ou presente. Apesar de ter essencialmente como objeto fatos ou situações presentes ou passados, a Apreciação admite a realização de projeções. Porém, diferente do conhecimento Estimativa, as projeções da Apreciação resultam tão somente da percepção, pelo profissional de ISP, de desdobramentos dos fatos ou situações, objeto da análise, e não da realização de estudos especiais, necessariamente auxiliados por métodos prospectivos.

Estimativa - É o conhecimento resultante de raciocínio(s) elaborado(s), que expressa o estado de opinião sobre a evolução futura de um fato ou de uma situação. A sua produção requer não só o pleno domínio da metodologia própria da Atividade de Inteligência, mas também o domínio de métodos prospectivos complementares ao processo de produção.

Utilizando-se da metodologia da produção de conhecimento da atividade de Inteligência, o policiamento ostensivo poderá ser melhor assessorado por esta atividade com a produção de conhecimentos que realmente possam ser úteis, e por consequência atingirá melhores resultados na prevenção do crime de homicídio doloso no município de Cuiabá.

METODOLOGIA: CONTEXTO E SITUAÇÃO DA PESQUISA

O presente artigo buscou analisar os dados dos crimes de homicídio dolosos praticados em Cuiabá - MT, no ano de 2017. A análise busca responder ao questionamento de como a Atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) pode contribuir no assessoramento ao policiamento ostensivo na prevenção do crime de homicídio doloso no município de Cuiabá.

A hipótese levantada é de que a atividade de inteligência de segurança pública pode assessorar o policiamento ostensivo na prevenção do crime de homicídio doloso por meio da análise das causas, motivações e demais circunstâncias dos crimes de homicídio doloso já praticados no município de Cuiabá - MT.

⁸ É a operação pela qual a mente, a partir de dois ou mais juízos conhecidos, alcança outro que deles decorre logicamente.

Para descrição deste perfil foram relacionados os seguintes fatores: Idade, sexo, envolvimento com drogas, instrumento utilizado no homicídio, entre outros. Para dimensionarmos o cenário a ser abordado pelo tema, dividimos o trabalho em três frentes metodológicas, sendo a primeira centrada no levantamento dos boletins de ocorrência de natureza homicídio doloso - ano 2017 em Cuiabá, a segunda na coleta de dados por meio de questionário aplicado aos policiais militares integrantes das agências de inteligência de Cuiabá e a terceira com análise dos inquéritos policiares na Polícia Judiciária Civil, com objetivo de encontrar a motivação de tais crimes.

Inicialmente, foi realizado um estudo exploratório para levantar os números de casos de homicídios em Cuiabá-MT. As informações constantes em Boletins de Ocorrência registrados apontaram o número de 142 homicídios. Os dados de boletins de ocorrência registrados com natureza homicídios são controlados e organizados pela Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Estado de Segurança Pública (CEAC), a qual forneceu um relatório sobre todos os casos registrados no recorte temporal estabelecido pela pesquisa. Foi aplicado um questionário a 22 Agentes de Inteligência que atuam na circunscrição do 1º Comando Regional (1º CR) com perguntas objetivas e subjetivas, onde pudemos complementar as informações colhidas através dos boletins de ocorrência, que nos apontaram o perfil sócio econômico das vítimas. Também foi necessário que os autores fossem pessoalmente até a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) da Polícia Judiciária Civil para buscar dados mais precisos, sobretudo, a motivação dos crimes estudados.

ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Dos dados obtidos em Boletins de Ocorrências policiares.

A primeira fase desta pesquisa consistiu na busca dos dados sobre os crimes de homicídio dolosos ocorridos no município de Cuiabá, no ano de 2017, junto à Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal (CEAC), da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, a qual nos forneceu o “Boletim de acompanhamento anual

dos crimes de homicídio em Cuiabá - MT”, dados estes que foram extraídos a partir do banco de dados do Sistema de Registro de Ocorrências Policiais (SROP), referentes aos Boletins de Ocorrências Policiais registrados quando as polícias fazem o primeiro atendimento a um chamado, ou seja, quando se tem a notícia do fato criminoso.

Inicialmente, temos que no ano de 2017 foram praticados um total de 142 homicídios dolosos no município de Cuiabá. O Boletim da CEAC, apresentou um quadro comparativo entre os anos de 2016 e 2017, quanto a faixa etária das vítimas de homicídios, bem como os bairros com maior número de registros da forma de violência, bem como o dia da semana, o período do dia, o sexo das vítimas, motivação do crime e o meio empregado na consumação deste tipo de crime:

Tabela 01. Resumo dos Crimes e Homicídio - Cuiabá.

Variáveis	Jan a dez de 2016	Jan a dez de 2017
Bairro	Pedra 90 e 1º de março	Pedra 90 e Nova Esperança
Dia da semana	Segunda-feira	Domingo e Terça-feira
Período do dia	Das 18h01min às 23h59min	Das 18h01min às 23h59min
Sexo da vítima	Masculino	Masculino
Faixa etária da vítima	De 18 a 24 anos	De 18 a 24 anos
Meio empregado	Arma de fogo	Arma de fogo
Motivação	Drogas e a apurar	Drogas, resistência à prisão e a apurar

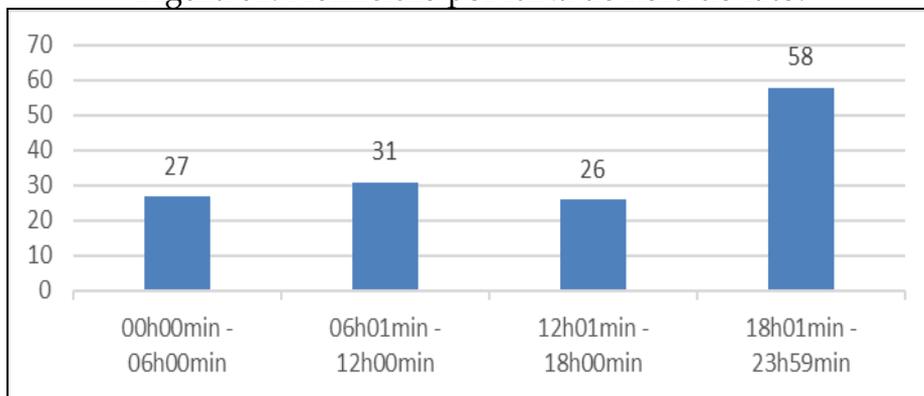
Fonte: Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso.

Conforme demonstrado acima, o bairro Pedra 90 se manteve na liderança em números de homicídios nos anos de 2016 e 2017. O dia da semana em que mais se praticara o crime sofreu alteração de um ano para o outro, deixando de ser a segunda-feira e passando a ser o domingo e a terça-feira. O horário do cometimento do crime, bem como o sexo da vítima, a faixa etária da vítima e o meio empregado também se mantiveram os mesmos. A variável da motivação alterou um pouco, sendo acrescida, em 2017, a resistência à prisão.

A próxima figura demonstra em qual faixa horária ocorreram a maioria dos crimes de homicídio, sendo a mais crítica das 18h01min até às 23h59min, e a segunda faixa horária mais crítica é a das 06h01min até às 12h00min, esses dados são

importantes à medida em que possibilitam uma melhor programação da Polícia Militar na tentativa de prevenir tal delito, reforçando a sua atuação ostensiva nesses horários mais propensos à esta prática criminal.

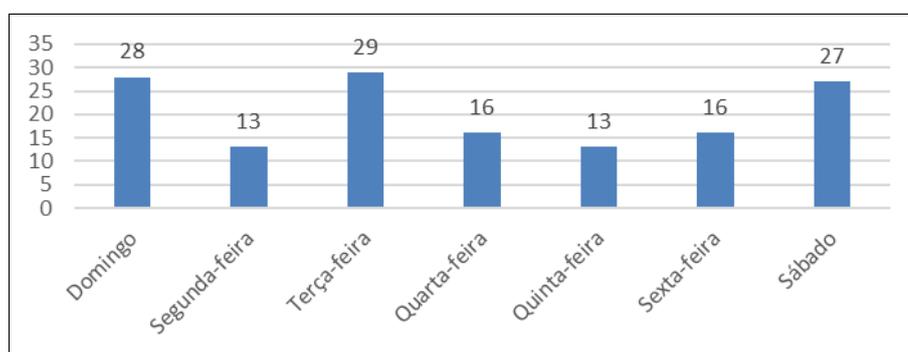
Figura 01. Homicídio por faixa de hora do fato.



Fonte: Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública.

O dia da semana em que mais fora praticado o crime de homicídio no ano de 2017 foi a terça-feira, seguida do domingo e depois do sábado, assim como as faixas horárias mais críticas, também tem-se os dias da semana em que mais ocorrem, dado importante à medida que permite identificar quais os dias mais críticos, possibilitando uma ação mais direcionada da Polícia Militar. Apesar da terça-feira ter se despontado com o maior número de casos, o final de semana chama a atenção também pelo número elevado, tanto no sábado quanto no domingo, o que já alerta para a intensificação do policiamento ostensivo nesses dias com a finalidade de prevenção do homicídio doloso.

Figura 02. Homicídio por dia da semana.

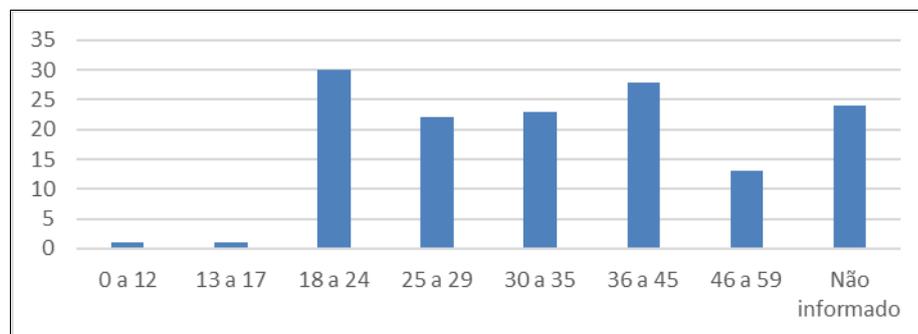


Fonte: Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública.

O gênero masculino foi o mais vitimizado pelo crime de homicídio em 2017, representando 92% do total de vítimas, enquanto as do gênero feminino representou 8% do total. Dessa forma, depreendemos que o público masculino merece maior atenção quando o crime a ser prevenido é o de homicídio doloso.

Jovens entre 18 a 24 anos foram os mais vitimizados em 2017, chegando a 30 casos, e segunda faixa etária mais vitimizada foi a de 36 a 45 anos de idade com 28 vítimas. O público jovem masculino é o grupo mais vulnerável para o crime em análise, e merece, portanto, uma atenção especial por parte das instituições públicas, em especial da Polícia Militar.

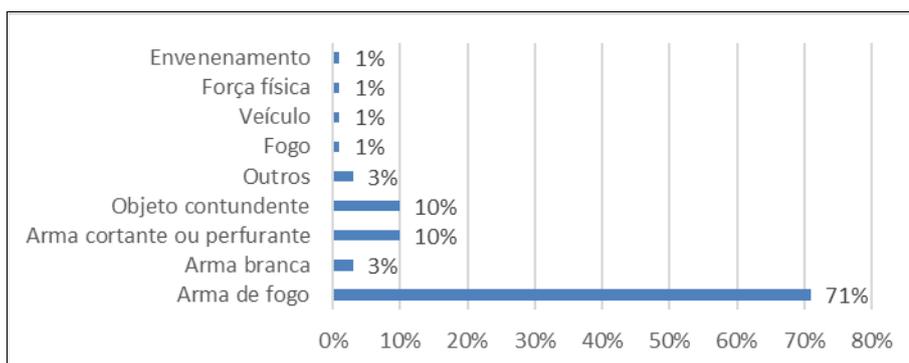
Figura 03. Homicídio por faixa etária da vítima em anos.



Fonte: Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública.

A arma de fogo foi o meio mais utilizado para o cometimento do crime de homicídio em 2017, seguido de armas cortantes ou perfurante e de objetos contundentes. A partir destes dados, podemos concluir que quanto mais armas de fogo em situação irregular forem retiradas de circulação, menor será a probabilidade do cometimento do crime de homicídio, uma vez que a maior parte desses crimes foram praticados com este tipo de instrumento.

Figura 04. Meio empregado para a prática do homicídio.

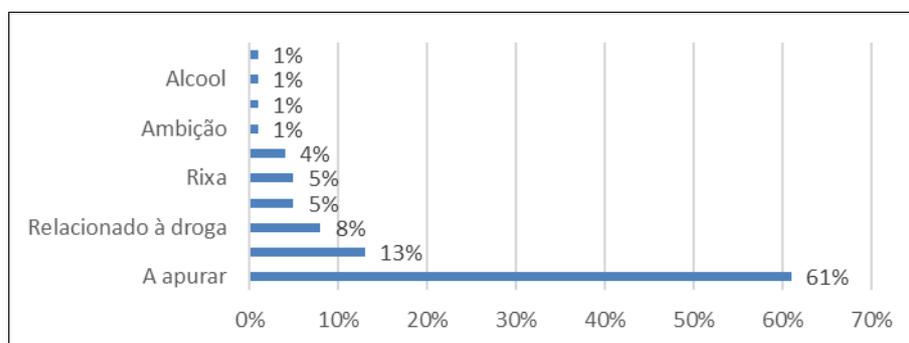


Fonte: Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública.

A motivação para o cometimento do crime de homicídio, talvez seja uma das informações mais importantes para se trabalhar preventivamente nas causas deste crime, no entanto, na maioria dos casos a motivação só pode ser conhecida ao final da investigação. Observaremos, no gráfico a seguir, que, em 61% dos casos, a motivação era desconhecida no momento da elaboração do boletim de ocorrência policial, 13% dos casos se deram por resistência à prisão e 08% dos casos, por situações relacionadas às drogas.

A atuação mais incisiva da Polícia Militar pode estar na mitigação ou quando possível, na neutralização da causa do homicídio. Uma missão um tanto quanto difícil, porém, quando possível, a sua prévia identificação, mais eficaz será a atuação da Polícia Militar na sua prevenção, daí a importância de se conhecer as motivações que levaram ao cometimento de 142 homicídios em Cuiabá no ano de 2017.

Figura 05. Homicídio por motivação.

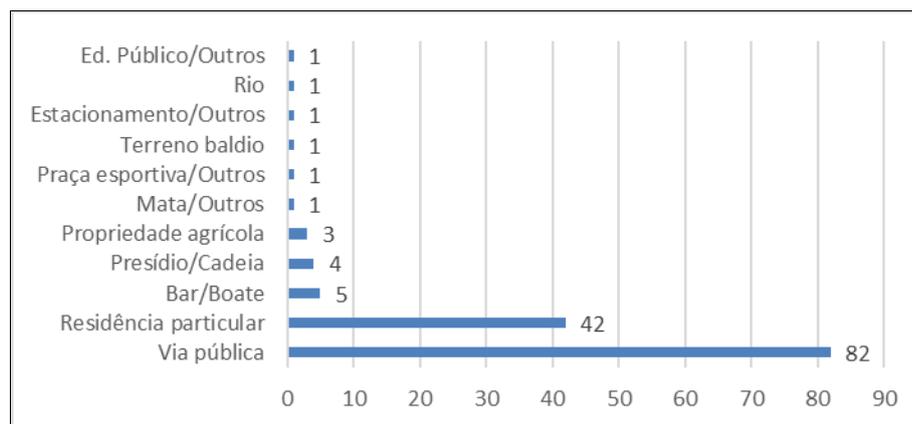


Fonte: Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública.

Outro dado relevante para a análise, em questão, refere-se ao tipo de local onde o crime é cometido. Em 2017, 82 casos ocorreram em via pública, 42 em residências particulares e 05 em bar/boate. Com base nestes dados, pode-se verificar se o local mais propenso para ocorrer este tipo de delito pode sofrer interferência da Polícia Militar no sentido de prevenir o delito.

Como se observa nos dados abaixo demonstrados, a maioria dos crimes ocorreram em vias públicas, local em que a Polícia Militar pode atuar livremente, no entanto, uma quantidade considerável deste crime, 42 casos, ocorreram no interior de residências, locais em que dificilmente a Polícia poderia evita-los, uma vez que a intimidade das residências normalmente só vem a público depois que o homicídio já ocorrera.

Figura 06. Homicídio por tipo de local do fato.



Fonte: Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública.

Os bairros Pedra Noventa, Nova Esperança, Jardim Florianópolis, Altos do Parque, Araés, Novo Paraíso e Pascoal Ramos foram os que mais sediaram o crime de homicídio em Cuiabá no ano 2017, com 8, 7, 6, 5, 5, 5 e 5 casos, respectivamente, esse dado também serve para orientar quais bairros necessitam de uma atuação especial não só da Polícia Militar, mas também de todos os outros órgãos públicos que trabalhem políticas públicas capazes de mitigar as causas do crime de homicídio. O bairro Pedra 90 foi o que teve maior incidência deste crime no ano de 2016 e também no ano de 2017.

A demonstração no mapa da cidade dos locais exatos onde ocorreram os homicídios, por meio de coordenadas geográficas, possibilita a visualização dos “pontos quentes”, ou seja, dos locais onde a incidência do fenômeno criminoso ocorreu com mais intensidade, permitindo assim uma melhor análise para o emprego do policiamento ostensivo, conforme são identificadas as áreas de maior risco.

Figura 06. Mapa de Kernel dos registros de homicídio em Cuiabá de Janeiro a Dezembro de 2017.



Fonte: Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso.

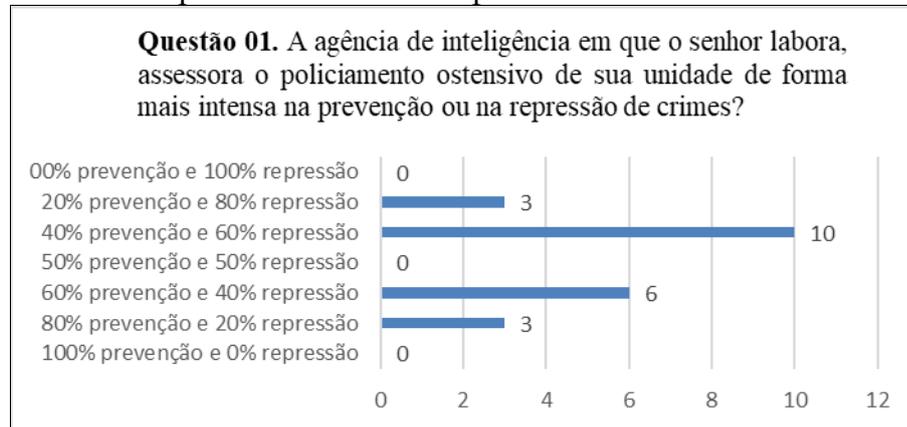
Dos dados obtidos pela pesquisa de campo

Fora aplicado um questionário aos agentes de inteligência que atuam no município de Cuiabá, sendo eles da Agência Regional de Inteligência do Comando Regional I (ARI/CRI) e das Agências Locais de Inteligência (ALI) dos Batalhões de Polícia Militar: 1º, 3º, 9º, 10º, 24º e do Batalhão ROTAM, perfazendo um total de 22 questionários respondidos, o que corresponde a 52% do total de agentes que atuam em Cuiabá, pois, de acordo com a Diretoria da Agência Central de Inteligência da Polícia Militar (DACI), atuam no município de Cuiabá 42 agentes de inteligência, distribuídos nas unidades policiais militares (UPM's) acima mencionadas.

O objetivo do questionário fora saber como os agentes de inteligência tem trabalhado no assessoramento de suas UPM's para prevenção ao crime de homicídio doloso e como eles têm percebido a atuação das agências de inteligência em que atuam frente à prevenção ao crime de homicídio.

Os dados obtidos na pesquisa estão apresentados no formato de gráficos para melhor entendimento.

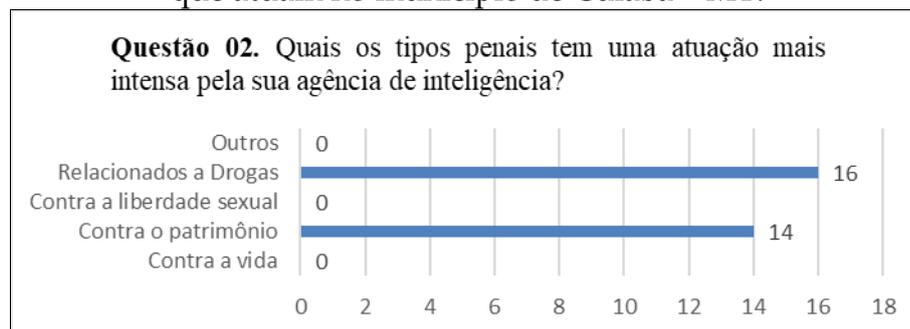
Figura 07. Respostas da 1ª questão do formulário aplicado aos agentes de inteligência que atuam no município de Cuiabá - MT.



Fonte: os autores.

Os dados obtidos com esta questão de n.º 01 certificam que o foco de atuação das agências de inteligência da capital mato-grossense em relação ao crime de homicídio está na repressão e não na prevenção do crime de homicídio, em que pese o segundo item mais escolhido foi o que a atuação mais intensa da agência de inteligência está em 60% na prevenção e 40% na repressão.

Figura 08. Respostas da 2ª questão do formulário aplicado aos agentes de inteligência que atuam no município de Cuiabá - MT.

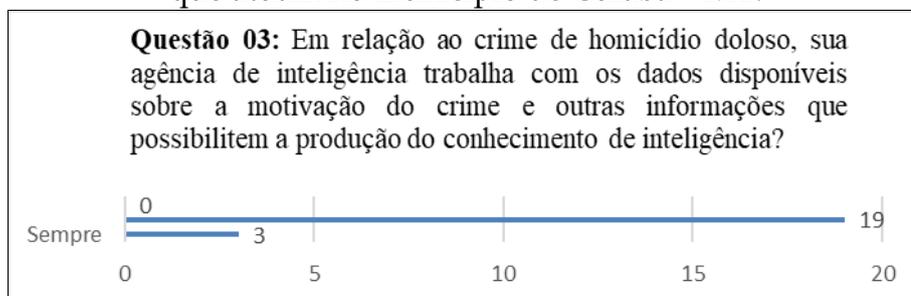


Fonte: os autores.

As respostas obtidas na questão de n.º 02 afirmam que a prevenção aos crimes contra a vida e, dentre eles o homicídio, não são prioridades no assessoramento de que estão incumbidas as agências de inteligência, estando estas

mais propensas a atuarem do combate ao tráfico de drogas e aos crimes contra o patrimônio.

Figura 09. Respostas da 3ª questão do formulário aplicado aos agentes de inteligência que atuam no município de Cuiabá - MT.

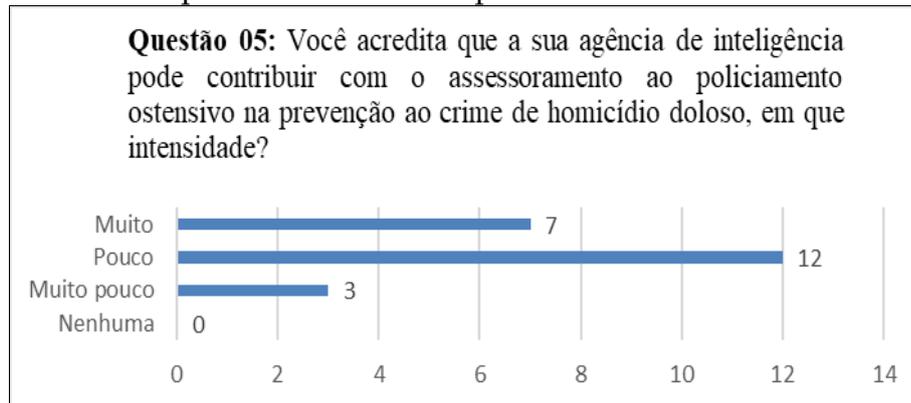


Fonte: os autores.

As respostas da questão de n.º 03 evidenciam que as agências de inteligência, que atuam em Cuiabá - MT, raramente trabalham com os dados disponíveis sobre a motivação do crime e outras informações que possibilitem a produção do conhecimento de inteligência e, dessa forma, será mais difícil fazer frente à prevenção ao crime de homicídio, pois se não há uma preocupação com as causas e/ou motivações que culminam com o homicídio, como assessorar o policiamento ostensivo de forma mais eficaz para tal prevenção?

Na 4ª questão fora perguntado aos entrevistados se a agência de inteligência onde trabalha, em relação ao crime de homicídio doloso, atua permanentemente, por conta própria ou somente por provocação do comandante da UPM, tendo cada item sido respondido 11 vezes, ficando metade das respostas para cada um deles, atestando um equilíbrio entre a atuação permanente, por conta própria da agência e por provocação do comandante da Unidade Policial Militar.

Figura 10. Respostas da 5ª questão do formulário aplicado aos agentes de inteligência que atuam no município de Cuiabá - MT.



Fonte: os autores.

As respostas obtidas na questão de n.º 05 demonstram que os agentes de inteligência entrevistados acreditam que sua agência pode contribuir pouco ou muito pouco com o assessoramento ao policiamento ostensivo na prevenção ao crime de homicídio doloso.

Esse resultado atesta que boa parte dos agentes de inteligência que atuam em Cuiabá não sabem o quanto a atividade de inteligência pode ser útil ao processo de assessoramento de seu usuário, aquele que será o destinatário do conhecimento produzido sobre vários assuntos de interesse da instituição, no caso da presente pesquisa, restringiu-se apenas ao crime de homicídio doloso.

A questão de n.º 06, foi aberta, e teve o seguinte enunciado: Você tem alguma sugestão para melhorar a efetividade de sua agência de inteligência no assessoramento ao policiamento ostensivo na prevenção ao crime de homicídio doloso? Se sim, qual(is)?

Eis a transcrição das respostas obtidas mais relevantes:

O serviço de inteligência pode fazer levantamento dos locais onde a (sic) maior índice de homicídios e auxiliar ao Cmt. do Batalhão a intensificar o policiamento nesses locais;

Sim, pois com um pré-cadastro dos reincidentes no crime, que pertencem à área, bem como no controle de ambientes propícios, contudo, o aumento no investimento tecnológico com o intuito de monitorar alvos com perfil homicídio.

Servindo de produção de conhecimento informando o comando do Batalhão os pontos mais vulneráveis e críticos, levando em consideração a vida pregressa do indivíduo.

Sim. Estruturando a análise da agência para a coleta de dados e mapeamento de zonas quentes e ocorrências que possam ter o desdobramento homicídio.

Sim. Precisamos de maior troca de informações com o policiamento ordinário, para melhor assessoramento da tropa.

Com as respostas obtidas, nesta amostra, dos integrantes das agências de inteligência que atuam em Cuiabá, podemos afirmar que o foco das atividades desenvolvidas está voltado mais para a repressão do que para a prevenção do crime de homicídio; que o foco das ações de inteligência se dão mais para os crimes relacionados às drogas e contra o patrimônio; que às vezes as agências de inteligência trabalham com dados disponíveis sobre a motivação do crime e outras informações que possibilitem a produção do conhecimento de inteligência; que as agências atuam de igual maneira, tanto permanentemente por conta própria, quanto por provocação do comandante da UPM em relação ao crime de homicídio; que a maioria dos agentes entrevistados acreditam que suas agências pouco podem contribuir com o assessoramento ao policiamento ostensivo na prevenção ao crime de homicídio doloso; em relação a melhoria da efetividade das agências de inteligência, os entrevistados de uma forma geral afirmam que há a necessidade da melhora da produção de conhecimento sobre o crime de homicídio, e precisa haver uma maior interação com o policiamento ostensivo.

Dos dados obtidos junto à Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa (DHPP) de Cuiabá - MT.

Os dados sobre a motivação do crime de homicídio obtidos junto à CEAC/SESP, retratam que em 61% dos casos este quesito foi considerado “a apurar”, pois quando da elaboração do boletim de ocorrências o mais provável é que não se sabia qual era a motivação do crime ora praticado.

Objetivando otimizar um pouco mais estes dados, estes pesquisadores dirigiram-se até a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Cuiabá - MT para

explorar, junto aos inquéritos policiais, quais eram as motivações dos crimes lá investigados e praticados no ano de 2017, na capital mato-grossense. Ocorre que, dos 142 casos de homicídios ocorridos em Cuiabá nesse período, apenas inquéritos referentes a 45 homicídios estavam disponíveis para consulta, pois, os demais ainda estavam em andamento, não tendo sido possível acessá-los.

Dos 45 homicídios analisados, obteve-se os seguintes dados sobre a motivação do crime praticado.

Tabela 02 - Motivação do crime de homicídio.

Motivação para a prática do crime de homicídio		
Ordem	Motivação	Quantidade
01	Passional	08
02	Resistência à prisão	08
03	Relacionado à drogas	07
04	Vingança	05
05	Álcool	04
06	Não identificada	03
07	Relacionado à Organizações Criminosas (ORCRIM)	03
08	Violência doméstica	02
09	Rixa	02
10	Dívida	01
11	Legítima defesa	01
12	Queima de arquivo	01
TOTAL		45

Fonte: Inquéritos Policiais da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Cuiabá - MT.

Desta amostra disponível na DHPP, verifica-se que as motivações mais prevalentes são a passional e a resistência à prisão com 08 casos cada uma e, depois, as relacionadas à drogas com 07 casos. Em quarto lugar está a motivação de vingança com 05 casos e, na sequência, a motivação relacionada à organização criminosa e a não identificada com 03 casos cada.

Extrai-se destes dados que, em algumas motivações, seria possível a intervenção policial para evitar o homicídio e em outras não. Nos dois primeiros casos como do homicídio passional e por resistência à prisão, o resultado morte está relacionado diretamente ao comportamento da vítima, sendo que no caso passional, normalmente o crime ocorre no interior de residências, o que dificulta em muito a ação da polícia, que só é acionada, na maioria das vezes, quando o crime já ocorreu.

No caso da resistência à prisão, o comportamento da vítima faz com que a polícia tenha que fazer o uso proporcional da força para conter uma injusta agressão.

As motivações em que a polícia teria uma maior influência seriam naquelas relacionadas às drogas e às organizações criminosas, que sofrendo uma intervenção maior por parte das polícias, podem ter mitigadas as oportunidades para o cometimento do crime de homicídio.

As agências de inteligência da Polícia Militar, a partir de uma análise qualitativa dos dados de homicídio, podem atuar de forma a potencializar as atividades ostensivas como: realizar a análise de vínculos entre indivíduos e grupos criminosos que praticam, determinam ou autorizam o cometimento deste tipo de delito; auxiliar na identificação de veículos automotores irregulares, os quais normalmente são utilizados para a prática deste crime; identificação dos pontos de venda de drogas e seus responsáveis (traficantes), além de outras informações que podem contribuir para a prevenção do crime de homicídio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizarmos este trabalho, podemos afirmar que o crime de homicídio ofende o maior bem jurídico protegido pelo direito, mas apesar da importância deste bem jurídico, este crime que é praticado desde as civilizações primitivas ainda continua a ser perpetrado nos dias atuais, em que pese haver um esforço da sociedade e do Estado no sentido de evitá-lo.

Ressalta-se que a atividade de inteligência brasileira, os órgãos de inteligência de segurança pública, em especial o Sistema de Inteligência da Polícia Militar, possuem a atribuição de assessoramento dos gestores para melhorar a eficácia do processo decisório institucional.

Importante ressaltar que a atividade de inteligência da Polícia Militar de Mato Grosso não se destina à investigação de crimes comuns e sim produzir, salvaguardar e difundir conhecimentos voltados a subsidiar e assessorar os tomadores de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional, em assuntos atinentes à competência constitucional da Polícia Militar, bem como, atuar em auxílio

a atividade de Polícia Judiciária Militar, no que concerne à investigação de crimes militares.

Ao analisarmos os dados obtidos dos crimes de homicídios praticados no ano de 2017, constatamos que a faixa horária que mais ocorreram os crimes foi das 18h01min às 23h59min. Os dias da semana de maior acontecimento foram às terças-feiras, domingos e sábados, respectivamente. O sexo da vítima predominante foi o masculino com 92% contra 08% do sexo feminino.

A faixa estaria mais vitimizada foi a de 18 a 24 anos, depois a de 36 a 45 anos, tendo como o meio mais empregado para a prática do crime a arma de fogo, atingindo 71% dos casos, seguido de arma cortante ou perfurante com 10% dos casos e 10% com objetos contundentes.

As motivações para a prática do delito mais detectadas foram: resistência à prisão, passional, relacionadas a drogas, vingança, álcool e envolvimento com organizações criminosas.

Os locais onde mais se praticou o crime de homicídio foram as vias públicas, totalizando 82 casos, de um total de 142, representando 58% dos casos, locais esses em que a Polícia tem toda a autonomia para atuar, sem necessitar de autorização, em especial do poder judiciário.

Por fim, foram apresentados os bairros com maior incidência do crime de homicídio em Cuiabá no ano de 2017, dentre eles o Pedra Noventa, Nova Esperança, Jardim Florianópolis, Altos do Parque, Araés e o Novo Paraíso.

O questionário aplicado aos agentes de inteligência que trabalham no município de Cuiabá demonstrou que as agências de inteligências de Cuiabá estão voltadas mais para ações repressivas do que para preventivas no que tange ao crime de homicídio, devendo ocorrer uma mudança no foco de atuação, passando a realizar um pouco mais da análise de inteligência, produzindo conhecimentos específicos para orientar o policiamento ostensivo.

Podemos afirmar que a hipótese formulada no início desta pesquisa de que “a atividade de inteligência de segurança pública pode assessorar o policiamento ostensivo na prevenção do crime de homicídio doloso, por meio da análise das causas, motivações e demais circunstâncias deste crime no município de Cuiabá -

MT, no ano de 2017", foi confirmada. Consideramos que, utilizando-se da produção de conhecimento pela atividade de inteligência e por meio da análise criminal, pode-se auxiliar, em muito, o policiamento ostensivo na prevenção do crime de homicídio, pois as ações passam a ser mais precisas, voltadas a atuação em locais e horários previamente estudados e analisados, incrementando efetivo e operações pontuais, atuando diretamente nas causas com maior potencial para culminar no crime de homicídio.

Caberá à instituição Polícia Militar sensibilizar os comandos sobre a importância da utilização do conhecimento de inteligência para as ações preventivas, bem como estruturar as agências de inteligência para que tenham condições de produzir análises bem elaboradas e, assim, assessorar melhor aos comandantes das unidades policiais militares para que atuem de forma mais precisa na prevenção ao crime de homicídio doloso no município de Cuiabá.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Priscila. **SNI & ABIN: Uma leitura da atuação dos serviços secretos brasileiros ao longo do século XX**. Editora FGV. 2006.

_____. **Institucionalização do SISP**. Editora FGV. 2006.

Bíblia Sagrada online. Livro do Gênesis, capítulo 4.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acesso em: 17 jan. 2019.

CAPEZ. Fernando. **Curso de Direito Penal. Volume 2 - parte especial: art 121 a 212**. 18. ed. Atual. - São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

DE SOUZA, Izac Omar Prado. **Os fatores que influenciaram no cometimento do homicídio na grande Cuiabá em 2006**. Disponível em < <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/144>>. Acesso em: 22 out. 2018.

GUERREIRO JUNIOR, Silvio Prestes. **Estimativa de Inteligência de Segurança Pública**, 2018. 34 p. Monografia (especialização *latu sensu*) – Faculdade de Tecnologia da Curitiba – FATEC PR, Cuiabá, 2018.

ITAGIBA. Ivair Nogueira. **Do homicídio**. Rio de Janeiro: Revista Forense. 1945.

MATO GROSSO. **Decreto Estadual n.º 3.128/2004, que cria o Sistema de Inteligência da Polícia Militar (SIPoM)**, Cuiabá, MT, mai 2004.

_____. **Decreto Estadual n.º 2.033/2013, que dispõe sobre o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SISP/MT**, Cuiabá, MT.

ODÁLIA, N. **O que é violência**. 6. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991. Coleção Primeiro Passos, 85.

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO. **Portaria n.º 206/DACI-PMMT/2013 que estabelece o Regimento Interno do Sistema de Inteligência da Polícia Militar**, Cuiabá, MT.

SENASP. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP)**. 4. ed. Brasília (DF), 2016.

VITÓRIO, Gilberto Duarte e MARTINS, Edison Antônio de Carli. **Vítimas de homicídio na periferia de Cuiabá - MT.** Disponível em <
<http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/369/pdf>
>. Acesso em: 22 out. 2018.